



RESUMO DA ATA Nº 05/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE MARÇO DE 2014

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 03 de março de 2014.

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e oito minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014 -----

----- Antes de colocada à votação a ata da reunião anterior, a chefe da divisão administrativa referiu que relativamente ao segundo ponto **“Assuntos Diversos – Atribuições de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos – Laurentina de Jesus Paiva (Processo n.º 9/2007) - Ratificação da Cabimentação Orçamental – Compromisso n.º 17701”**, constante da ordem do dia e da minuta da ata, ambas da reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 17 de fevereiro, aquando da verificação final da ata respetiva, constatou-se que se tratava de um aditamento, conforme o despacho exarado no documento de suporte e não de uma



ratificação, e assim sendo, procedeu-se à correção da ata respeitante a essa reunião de acordo com o esclarecimento agora prestado. -----

----- Entretanto colocada a ata à votação e tendo em consideração a correção efetuada, a mesma foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída a todos os senhores vereadores, dispensou-se a sua leitura, conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Operações Orçamentais: 1.472.067,96 € (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil sessenta e sete euros e noventa e seis cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 339.748,22 € (trezentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e oito euros e vinte e dois cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- O senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, começou por fazer referência a um dos assuntos abordados na última sessão da assembleia municipal, designadamente a questão do “curso público para concessão de exploração de estacionamento condicionado e de duração limitada na cidade de Mangualde”, no âmbito da qual tinha apresentado uma recomendação/sugestão na reunião de 20 de janeiro último, para que fossem auscultados dois membros da assembleia municipal no sentido de posteriormente ser tomada uma deliberação final sobre o aspeto específico da gratuitidade do estacionamento para as pessoas portadoras de deficiência. Mas entretanto teve conhecimento de que não foram ouvidas essas pessoas, apesar de na referida reunião do órgão executivo esse facto ter sido alvo de análise e discussão, e por isso entendendo que talvez não tenha sido a melhor forma de conduzir este assunto, até porque na altura da sua apresentação não sentiu que da parte dos presentes alguém estivesse contra essa sugestão, e eventualmente ter-se-ia evitado alguma discussão que parece ter ocorrido durante a sessão do órgão deliberativo relativamente a este assunto. Prosseguiu dizendo que estas situações merecem alguma reflexão, porque a sua preocupação não foi expressar ou fazer “valer” a sua opinião mas sim dar oportunidade para que todos, nomeadamente aqueles que estão diretamente implicados em relação a este assunto, pudessem exprimir a respetiva opinião e posteriormente, na reunião, o



referido assunto fosse analisado e tomada uma decisão em conjunto, isto porque julga ser o objetivo do órgão executivo adotar as melhores soluções que visem defender todos os munícipes. Terminou esta sua intervenção dizendo ter um requerimento para entregar ao senhor presidente da câmara, que lhe irá dar o seguimento que melhor entender, e de seguida procedeu à respetiva leitura, que se transcreve:-----

-----“Na passada reunião de Câmara do dia 20 de Janeiro, na discussão do ponto relativo à análise e votação da proposta de “CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO E DE DURAÇÃO LIMITADA NA CIDADE DE MANGUALDE” foi apresentada uma proposta para que fossem auscultados dois membros da Assembleia Municipal e que se tivesse atenção a opinião sobre o acesso gratuito aos lugares de estacionamento reservados a pessoas portadoras de deficiência, como consta da ata da reunião e que se transcreve: -----

-----“Ainda no âmbito desta matéria, o senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, sugeriu que fossem auscultadas duas pessoas portadoras de deficiência que são membros da assembleia municipal no sentido de se conhecer a respetiva opinião sobre a gratuitidade ou não dos lugares de estacionamento para deficientes, para posteriormente se analisar a situação e tomar uma melhor decisão.”-----

-----Tal proposta não recebeu a rejeição de nenhum dos presentes pelo que se ficou a aguardar que o Sr. Vereador do pelouro responsável pelo referido concurso desse o devido encaminhamento. -----

-----Tendo conhecimento que não foi feita essa diligência, como foi referido na passada reunião da Assembleia Municipal de Mangualde, entendo requerer a V. Ex.^a que chame a si a responsabilidade de promover uma reunião com os membros da Assembleia Municipal identificados, respetivamente o Sr. João Manuel Santos Gonçalves e o Sr. Bernardino António Azevedo, Presidente da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta. Tal reunião terá como objetivo recolher informação para que este órgão possa tomar uma deliberação fundamentada sobre a isenção de pagamento dos lugares de estacionamento destinados aos cidadãos portadores de deficiência.-----

-----À consideração de V. Ex.^a.-----

-----Mangualde, 3 de março de 2014.”-----

-----Entretanto o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo, disse considerar que no âmbito desta matéria todos pretendem o melhor para o concelho e para a cidade de Mangualde, referindo ainda que o assunto em questão foi objeto de intensa e positiva discussão na última sessão da assembleia municipal. No que respeita à questão de fundo, disse que neste momento a concessão que existe não tem/prevê esta gratuitidade ou diferença, porque os lugares de estacionamento objeto de concessão em Mangualde têm de ser pagos. Disse ainda desconhecer se outras cidades efetivamente têm ou não esta situação de gratuitidade dos lugares de estacionamento para deficientes, sendo certo que esta situação deverá ser avaliada da melhor



maneira. Relativamente ao requerimento apresentado pelo senhor vereador Dr. Joaquim Messias, disse que o iria avaliar para depois eventualmente convocar as pessoas para uma reunião. -----
-----Por sua vez o vereador senhor João Lopes referiu que este assunto havia sido apreciado na assembleia municipal e que neste momento já não poderia ser alterado, acrescentando ainda pretender deixar claro que não haviam sido auscultados os referidos membros da assembleia municipal mas foram auscultadas outras duas pessoas, com mobilidade reduzida/condicionada, o que não é exatamente o caso dos dois anteriormente referenciados. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2014/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a primeira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2014/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, considerando que a presente alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2014/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes resulta da aquisição de licenças, da reorganização/acessibilidade ao 4.º piso do edifício dos Paços do Concelho e ainda da aquisição de equipamento associado ao “Balcão Único”.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----**PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014 – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a primeira modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, considerando que a presente alteração ao Orçamento do para o ano 2014 resulta da aquisição de licenças, da reorganização/acessibilidade ao 4.º piso do edifício dos Paços do Concelho e ainda da aquisição de equipamento associado ao “Balcão Único”.-----



-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----INFORMAÇÃO DO SETOR TAP/PATRIMÓNIO RELATIVA À DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS ABANDONADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MANGUALDE - MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, APROVAÇÃO DO MONTANTE DA BASE DE LICITAÇÃO DA CONCESSÃO E DO VALOR DOS RESPECTIVOS LANÇOS -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, marcar a realização de uma hasta pública para concessão dos covais 53 e 124, do talhão 6, do cemitério municipal de Mangualde, a efetuar na reunião ordinária da câmara municipal agendada para o próximo dia 14 de abril, sendo que o valor base de concessão será de 1.721,42 € (mil setecentos e vinte e um euros e quarenta e dois cêntimos) e o valor mínimo dos lanços de 100,00 € (cem euros). -----

-----A câmara municipal deliberou ainda, por unanimidade, não alienar em hasta pública o coval n.º 68, do talhão 5, tendo em consideração o requerimento apresentado por Maria de Lurdes Jesus Marques, que solicita a cedência da mesma a título de compensação pela cedência de terreno para a construção da Circular Norte / troço entre a Rua Alexandre Herculano e a Avenida Senhora do Castelo, em conformidade com o acordo homologado pela câmara municipal na reunião de 30 de dezembro de 2002. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS REFERENTE A ALTERAÇÕES AO PROJETO APROVADO - PROCESSO 008-E/2011 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de infraestruturas rodoviárias, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes alterações ao projeto aprovado. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----COMPROMISSO DE CEDÊNCIA DE UMA CAMPA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MANGUALDE, POR COMPENSAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR NORTE / TROÇO ENTRE A RUA ALEXANDRE HERCULANO E A AVENIDA SENHORA DO CASTELO -----

-----Requerente: Maria de Lurdes Jesus Marques e filhos – Processo Z-2/151 -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concessionar a campa n.º 68, do talhão 5, do Cemitério Municipal de Mangualde, a Maria de Lurdes Jesus Marques e filhos, a título de compensação pela cedência de terreno para a construção da Circular Norte / troço entre a Rua Alexandre Herculano e a Avenida Senhora do



Castelo, em cumprimento do acordo de cedência de terreno homologado pela câmara municipal na reunião de 30 de dezembro de 2002. -----

-----ALTERAÇÃO DO REGIME DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO REFERENTE À CASA N.º 4 DO BAIRRO MUNICIPAL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

-----Requerente: João António dos Anjos Antunes – Processo C-5/7 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do regime do contrato de arrendamento referente à casa n.º 4 do Bairro Municipal, propriedade do município de Mangualde, devendo este contrato ser efetuado no regime de renda apoiada e o respetivo arrendatário, João António dos Anjos Antunes, proceder ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00 € (cinco euros). -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com celebração de contrato de arrendamento em regime de renda apoiada respeitante à casa n.º 13, do núcleo de habitações do FFH CP, no Bairro Nossa Senhora do Castelo, propriedade do município de Mangualde, devendo os respetivos arrendatários proceder ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00 € (cinco euros). -----

-----CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA RESPEITANTE À CASA N.º 13, DO NÚCLEO DE HABITAÇÕES DO FFH CP, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

-----Requerentes: José Rodrigues Luís e Maria Duvirge dos Santos Marques – Processo C-5/7 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com celebração de contrato de arrendamento em regime de renda apoiada respeitante à casa n.º 13, do núcleo de habitações do FFH CP, no Bairro Nossa Senhora do Castelo, propriedade do município de Mangualde, devendo os respetivos arrendatários proceder ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00 € (cinco euros). -----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DE FORNOS DE MACEIRA DÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE



URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Centro Social e Paroquial de Fornos de Maceira Dão – Processo n.º 139/2008-----

-----Terminada e analisada a documentação constante do processo e colocado este assunto à votação, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e ao abrigo do disposto no art.º 59.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, face ao relevante interesse público do Centro Social e Paroquial de Fornos de Maceira Dão, e isentar esta instituição do pagamento de taxas no âmbito do processo de licença administrativa n.º 139/2008, referente à legalização e alteração do Centro Social de Fornos de Maceira Dão. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

----- PROPOSTAS DA VERAÇÃO-----

-----PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS, APOIO ÀS EMPRESAS, GESTÃO DE RECURSOS E FUNCIONAMENTO ORGÂNICO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) - EMISSÃO DE PARECER -----

-----Terminada a discussão deste assunto e colocada a presente proposta à votação, a câmara municipal deliberou emitir parecer favorável relativamente à celebração de contrato de aquisição de serviços para “Promoção de gestão de parcerias, apoio às empresas, gestão de recursos e funcionamento orgânico do Centro de Inovação e Desenvolvimento Empresarial de Mangualde (CIDEM)”, por um período de dez meses e com um valor base de 32.520,00 € (trinta e dois mil quinhentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos invocados durante a discussão deste assunto. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO-----

-----Terminada a apreciação do documento em referência, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de “Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do



Município de Mangualde” com a alteração introduzida na reunião à redação do n.º 3, do art.º 6.º, que entretanto deverá ser submetido a apreciação pública e posteriormente enviado à assembleia municipal para aprovação, em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e doze minutos. -----